



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEI Nº. 1.552, DE 03 DE ABRIL DE 2.012

Dispõe sobre a autorização para a celebração de convênio com o Departamento de estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER e dá outras providências.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, objetivando a execução de obras e serviços de pavimentação na estrada vicinal – Bairro dos Pinheiros.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença relacionadas na CLÁUSULA “Das Obrigações do Município”, no instrumento do convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

São Bento do Sapucaí, 03 de abril de 2012.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos